

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A SUPERIOR PARA A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO (REF.^a PCIF/AGT/0087/2019)

Nos termos previstos do artigo 140.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de um/a Técnico/a Superior, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, para a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, para assegurar a implementação de atividades, no âmbito do projeto “FOREST FM - Envolvimento de jovens na prevenção dos incêndios rurais através de um programa de rádio participativo (Ref.º PCIF/AGT/0087/2019)”, financiado exclusivamente por Orçamento de Estado, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e ao abrigo do Concurso de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico no âmbito da Prevenção e Combate de Incêndios Florestais —2019.

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração íliquida proposta é de € 1151,41, 1ª posição remuneratória, nível 11-A, conforme os valores aplicáveis aos Técnicos Superiores e constantes da Tabela Remuneratória anexa ao Regulamento de celebração de contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador da Universidade do Porto, despacho (extrato) n.º 3437/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 44, de 4 de março, acrescida do subsídio de refeição.

1. Requisitos Mínimos:

Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos mínimos, comprovados documentalmente:

- a) Habilitações académicas — Mestrado¹;
- b) Experiência profissional em gestão de projetos.

¹ Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data limite de candidatura.

2. Condições de preferência:

- a) Formação graduada em áreas ligadas à gestão da inovação;
- b) Experiência profissional em comunicação de ciência;
- c) Experiência profissional em execução e reporte de projetos financiados;
- d) Exercício de funções similares em instituições de ensino superior e/ou instituições de investigação científica;
- e) Domínio, oral e escrito, da língua inglesa;
- f) Disponibilidade imediata.

3. Funções a desempenhar:

- a) Apoio técnico à organização e implementação das atividades do projeto;
- b) Apoio às atividades de disseminação científica e divulgação dos resultados do projeto;
- c) Apoio à gestão e monitorização global das atividades do projeto;
- d) Articulação com as entidades parceiras do projeto no âmbito da implementação das atividades planeadas;
- e) Acompanhamento e reporte das atividades implementadas no âmbito do projeto.

4. Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

5. Duração do Contrato:

A duração máxima do contrato a termo certo terá em consideração o legalmente estipulado, bem como a vigência do Contrato-projeto “FOREST FM - Envolvimento de jovens na prevenção dos incêndios rurais através de um programa de rádio participativo (PCIF/AGT/0087/2019).

6. Candidaturas:

6.1. As candidaturas deverão ser formalizadas e enviadas, obrigatoriamente, via e-mail para a Unidade de Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto, através do endereço eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para azevedo@letras.up.pt, tendo como assunto a referência um/a Técnico/a Superior/a – FOREST FM- Faculdade de Letras, em regime de contrato individual de trabalho a termo incerto, **no prazo de 5 dias úteis**, até ao próximo **dia 4 de março de 2022**, e sendo acompanhadas da seguinte **documentação, de apresentação obrigatória:**

- a) Curriculum Vitae em língua portuguesa com identificação completa, a residência e endereço de correio eletrónico, para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal;
- b) Comprovativos (cópia) relativos aos requisitos de admissão das alíneas a) e b) do ponto 1;
- c) Carta de motivação que deverá conter:
 - i) descrição da motivação para a função a que concorre;
 - ii) referência à disponibilidade imediata para início de funções;
- d) Comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.) e restantes requisitos exigidos/valorizados no ponto 2 do presente anúncio.

6.2. Os candidatos poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Solicita-se que os comprovativos sejam anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf). Os ficheiros deverão ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto 5 MB. Em caso de necessidade a documentação pode ser dividida por mais do que uma mensagem, desde que essa opção seja devidamente assinalada. Em alternativa, os documentos poderão ser agrupados e comprimidos em formato .zip.

7. A não apresentação, dentro do prazo, do Curriculum Vitae detalhado, de cópia dos documentos comprovativos da situação face aos requisitos de admissão conforme alíneas a) e b) do ponto 1 supra do presente Anúncio e da Carta de candidatura, contendo a menção explícita ao referenciado na subalínea ii) da alínea c) do subponto 6.1 supra, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.

8. Métodos de Seleção:

A seleção será feita por avaliação curricular (**AC**) e entrevista profissional (**EP**) aos candidatos mais bem classificados na AC, até ao máximo de 2 candidatos. A classificação final será obtida pela seguinte fórmula: $0,6 \times AC + 0,4 \times EP$.

A **AC** será efetuada com base nos seguintes fatores de avaliação e critérios de ponderação:

- a) Experiência e conhecimento nos requisitos fixados nas alíneas a) a f) das condições de preferência (100%);

(As respetivas ponderações e critérios de apreciação na avaliação curricular, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta de ata de critérios de reunião de Júri.)

Os fatores de avaliação da **EP** (100%) serão:

- a) Atitude (25%);
- b) Motivação para o exercício da função (25%);
- c) Conhecimentos específicos e competências exigidas para a função (25%);
- d) Capacidade de expressão e fluência verbal (25%).

(Os respetivos critérios de apreciação e avaliação da entrevista pessoal, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta de ata de critérios de reunião de Júri.)

A falta de comparência dos candidatos à fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídos do procedimento.

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada no caso de desistência dos/as candidatos/as classificados/as em primeiro e segundo lugares.

9. Comissão de seleção:

Presidente - Professor Doutor José Azevedo, Professor Associado FLUP;

1º vogal efetivo - Professora Doutora Fantina Tedim, Professora Associada FLUP;

2º vogal efetivo - Professora Doutora Ana Isabel Reis, Professora Auxiliar FLUP;

1º vogal suplente – Professor Doutor Miguel Midões, Professor IPV;

2º vogal suplente – Professora Doutora Filipa Pereira, Professor IPV.

10. Notificação dos candidatos:

Os candidatos serão notificados dos resultados via e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado.

11. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados.

12. Outras disposições:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade do Porto promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito

ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 25 de fevereiro de 2022.

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO,
PROF. DOUTORA CÂNDIDA FERNANDA ANTUNES RIBEIRO